

**ATA Nº 99/2023, DE 26 DE JULHO DE 2023, DA REUNIÃO  
ORDINÁRIA DO COMITÊ DE REGULAÇÃO DA AGÊNCIA  
INTERMUNICIPAL DE REGULAÇÃO DE SERVIÇOS  
PÚBLICOS – AGIR, REALIZADA EM BLUMENAU/SC POR  
VIDEOCONFERÊNCIA.**

Aos vinte e seis dias do mês de julho de dois mil e vinte e três, de acordo com a convocação enviada por e-mail no dia treze de junho do corrente ano, publicada no Diário Oficial dos Municípios (Autopublicação nº 4960065) e no site da AGIR na mesma data, enviada às partes; a reunião iniciou às 14 horas, por videoconferência, através da plataforma Zoom, depois de verificada a presença dos conselheiros em número legal. A reunião contou com a presença dos seguintes conselheiros: Sr. João Marcos Bosi Mendonça de Moura, Sr. Christian Marlon Panini de Carvalho, Sr. Edson Strithorst, Sr. José Carlos Spengler, Sr. José Vilson Brassiani, Sr. Rogério José Olinger, Sr. Sérgio Pintarelli, Sr. Celso Aurelio Cordeiro e a Sra. Simone Gomes Traleski, além de demais presenças: o Sr. Daniel Antonio Narzetti, Diretor Geral da AGIR; a Sra. Bruna de Andrade, Diretora Administrativa da AGIR; a Sra. Luiza Sens Weise, Ouvidora da AGIR; a Sra. E. R., usuária do Processo de Ouvidoria nº 289/2022; o Sr. Francisco Wessner, representante da BRK Ambiental, concessionária parte do Processo Técnico nº 138/2021 e o Sr. Eduardo Garrozzi, representante do SAMAE de Blumenau, parte do Processo de Ouvidoria nº 289/2022 e do Processo Técnico nº 138/2021. Os trabalhos desta reunião ordinária do Comitê de Regulação foram iniciados pelo Sr. João Marcos Bosi Mendonça de Moura, Presidente deste Comitê, que designou a Sra. Luiza Sens Weise como secretária para esta reunião e logo colocou para apreciação a Ordem do Dia: **(1) Voto do relator CHRISTIAN M. P. DE CARVALHO ao Processo de Ouvidoria nº 289/2022; (2) Voto do relator CELSO A. CORDEIRO ao Processo Técnico nº 138/2021; (3) Apreciação da proposta de realização da Consulta Pública para Resolução Normativa que disciplinará o serviço de gestão dos sistemas individuais de esgotamento sanitário prestado no âmbito dos Municípios Regulados pela AGIR; (4) Sorteio de Processos aos Conselheiros; (5) Assuntos Gerais.** Seguindo a ordem estabelecida, iniciou-se com o do item **(1) Voto do relator CHRISTIAN M. P. DE CARVALHO ao Processo de Ouvidoria nº 289/2022 (Requerimento de revisão de fatura de referência 12/2021 – PA SAMAE Blumenau nº 177/2203)**, passando a palavra ao Conselheiro relator Christian M. P. de Carvalho para proferir seu relatório e voto. O Conselheiro relata que se

33 trata de pedido de revisão de fatura de referência 12/2021, em virtude de o consumo estar  
34 desproporcional ao padrão que normalmente se tem no local, qual seja o consumo mínimo de 10  
35 m<sup>3</sup>, pois ali funcionava um escritório de advocacia. O valor da fatura recorrida totaliza R\$  
36 3.508,52, sendo destes R\$ 1.440,74, referente ao consumo de água e R\$ 1.948,48 ao serviço de  
37 esgotamento sanitário. A partir do recebimento da reclamação da usuária, o SAMAE de  
38 Blumenau abriu a Ordem de Serviço nº 1328565 e realizou teste no hidrômetro, constatando sua  
39 regularidade de funcionamento. Em seguida, apontou como possível causa variação de pressão  
40 na rede em virtude de algum reparo. A Autarquia verificou se houve alguma manutenção na  
41 localidade capaz de influenciar na medição do consumo da unidade, cujo resultado da análise  
42 restou negativo também. Ainda, o SAMAE de Blumenau verificou a pressão da rede de  
43 abastecimento de água no local em fevereiro de 2023, medindo 48 mca, dentro do limite de 50  
44 mca previsto na Resolução Normativa AGIR nº 001/2013 e NBR 12218/2017. O Conselheiro  
45 relata, ainda, que diverge do Parecer Conjunto da AGIR nº 54, uma vez que entende que a  
46 situação não se enquadra em nenhuma das hipóteses previstas no art. 115 do Decreto nº  
47 10.809/2015 que possam autorizar a revisão da fatura reclamada, e que a Autarquia realizou  
48 todas as diligências possíveis para comprovar a regularidade da prestação de serviços, não  
49 cabendo à inversão do ônus da prova pelo Código de Defesa do Consumidor. O Presidente então  
50 abriu para debates, e após colheu os votos, que por unanimidade aprovaram o voto do relator  
51 para indeferir o pedido da usuária no Processo de Ouvidoria nº 289/2022. Em seguida, o  
52 Presidente seguiu para o **item (2) Voto do relator CELSO A. CORDEIRO ao Processo**  
53 **Técnico nº 138/2021 (Acompanhamento das obras de implantação do sistema de**  
54 **esgotamento sanitário na Bacia EP-34, bairro Glória, em Blumenau)**; passando a palavra ao  
55 Conselheiro para expor então seu relatório da cronologia dos fatos, que o fez relatando as fases  
56 processuais. Em seguida, o Presidente passou a palavra ao representante da concessionária BRK  
57 Ambiental, Sr. Francisco Wessner, para que pudesse fazer sua manifestação oral, apresentando  
58 então justificativas para as irregularidades que haviam sido constatadas. Então o Presidente  
59 passou novamente a palavra para o Conselheiro Celso, para que concluísse apresentando seu  
60 voto, pelo indeferimento do recurso apresentado, retornando a palavra ao Presidente que  
61 questionou se alguns dos Conselheiros tinham alguma dúvida, e foram solicitados alguns  
62 esclarecimentos quanto à redação do voto, resultando em pedido de vistas pela Conselheira  
63 Simone Gomes Traleski, sendo adiada a análise do Processo Técnico nº 138/2021 para a próxima  
64 reunião. Sendo assim, o Presidente seguiu para o **item (3) Apreciação da proposta de**

65 **realização da Consulta Pública para Resolução Normativa que disciplinará o serviço de**  
66 **gestão dos sistemas individuais de esgotamento sanitário prestado no âmbito dos**  
67 **Municípios Regulados pela AGIR**, questionando se havia dúvida quanto à minuta encaminhada  
68 via e-mail em conjunto à convocação, não sendo levantado nenhum questionamento, a realização  
69 da Consulta Pública foi aprovada por unanimidade. Em seguida, passou-se ao item **(4) Sorteio**  
70 **de Processos aos Conselheiros**, tendo sido sorteado o Processo de Ouvidoria nº 302/2023 ao  
71 Conselheiro Edson Strithorst, e o Processo Administrativo nº 207/2022 ao Conselheiro Rodrigo  
72 Afonso De Bortoli. Assim, o Presidente seguiu para o último item da pauta, **(5) Assuntos**  
73 **Gerais**, no qual houve a aprovação da minuta de ofício a ser enviada ao SAMAE de Blumenau,  
74 encaminhada anteriormente via e-mail aos Conselheiros; bem como a manifestação do Diretor  
75 Geral da AGIR, Daniel Antonio Narzetti, comunicando seu desligamento da AGIR, em virtude  
76 de nova oportunidade profissional, tendo sido parabenizado pelos Conselheiros. Não havendo  
77 mais manifestações e nada mais a ser tratado, o Presidente do Comitê de Regulação da AGIR  
78 deu por encerrados os trabalhos desta reunião ordinária, determinando que eu, Luiza Sens Weise,  
79 secretária “ad hoc”, lavrasse a presente ata, e que depois de aprovada pelos conselheiros, será  
80 assinada e publicada nos termos estatutários.

81

82 *(assinado digitalmente)*

83 **João Marcos Bosi Mendonça de Moura**

84 **Presidente do Comitê de Regulação**

*(assinado digitalmente)*

**Luiza Sens Weise**

**Ouvidora da AGIR e Secretária “ad hoc”**

